

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0910/79

INTERESSADA: MARIA AUXILIADORA TOLEDO GUIMARÃES RIBEIRO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Psicologia Médica e Psiquiatria,, no Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Marília-Contrário

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1112 /79 - CTG - APROVADO EM 19 / 09 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Marília submete à aprovação deste Colegiado a indicação da Sra. Maria Auxiliadora Toledo Guimarães Ribeiro para exercer as funções de Professor I junto às disciplinas psicologia Médica e Psiquiatria, do Departamento de mesma denominação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Psicologia, bem como possui diploma de psicóloga, ambos os títulos expedidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, em 1972 e 1974.

Possui parecer do C.F.E. de nº 1057 (cf. Of. de 22/3/76 da C.E.S. do Conselho) para as disciplinas Psicologia da Personalidade, Psicologia Geral e Técnicas Psicoterápicas, do Curso de Psicologia.

É indicada, agora, para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Psicologia Médica e Psiquiatria do Departamento da mesmo nome da Faculdade de Medicina de Marília.

Em nosso entender, a interessada não apresenta condições para lecionar a disciplina em curso médico, dada sua natureza.

II - CONCLUSÃO

Contrário à indicação da Psicóloga Maria Auxiliadora Toledo Guimarães Ribeiro para exercer as funções de Professor I , junto à disciplina Psicologia Medica e Psiquiatria do Departamento de mes-

ma denominação da Faculdade de medicina de Marília.

São Paulo, 25 de julho de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em, 15/08/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1979

a) Cons. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente em
exercício da Presidência.